CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 199/92
Rec. 5.11.92

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

INDICAÇÃO

O Vereador abaixo assinado,

considerando a morte recente de uma turista australiana, ao atravessar uma faixa de segurança em Brasília;

considerando que esse não é um fato isolado e que ele, de certa forma, revela a displicência com que muitos motoristas encaram as disposições do Código Nacional de Trânsito e a sua regulamentação;

considerando que em outros países as normas de trânsito são fielmente observadas e que a travessia das faixas de segurança pelos transeuntes é respeitada pelos motoristas;

tendo em conta que, ainda recentemente, teve oportunidade de assistir, em Guadalajara e na cidade do México, grupos de estudantes aprendendo nas ruas, sob a orientação de seus mestres, as normas de trânsito, em aulas práticas,

INDICA ao Executivo que, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seja recomendada aos professores a ministração de aulas práticas de trânsito.

Este será, sem dúvida, um dos vários meios de se obter uma melhor conscientização dos motoristas em relação às suas responsabilidades. Por outro lado, o ensino das normas de trânsito na escola contribui para uma boa formação dos futuros cidadãos.

Sala das Sessões, 5 de novembro de 1992.

Vereador LUIZ FERNANDO ODERICH